



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI Nº 1.939 DE 15 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **Pavimentação de Ruas no Bairro Boa Vista**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

Função:

15 - Urbanismo

Subfunção:

451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa:

0218 – Execução de Obras Públicas – Sec Munic Obras e Transporte

Ação:

1.185 – Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal

Produto:

Obras Realizadas

Metas Físicas:

Porcentagem (%)

Valor:

R\$ 297.110,94 (duzentos e noventa e sete mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do Convênio Nº 35222/2019, firmado entre o Ministério do desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 297.110,94 (duzentos e noventa e sete mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15 DE ABRIL DE 2021.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**